

O valor proposto para a compensação monetária deve estar relacionado com a localização e o índice de utilização previsto, por razões que se relacionam directamente com o benefício privado retirado do investimento e com as externalidades resultantes da sobrecarga de utilização de infra-estruturas.

AC — É o factor corresponde às áreas (em m²) que deveriam ter sido cedidas para espaços verdes, de utilização colectiva, para instalação de equipamentos, e para arruamentos incluindo estacionamento e passeios, de acordo com parâmetros que constam do PMOT ou, em caso de omissão os que resultam da aplicação da Portaria n.º 216-B/2008, publicada no *Diário da República* n.º 44, Série I, Suplemento de 2008-03-03. A esta área deve ser retirada a área efectivamente cedida pelo promotor. A definição de A1 engloba as áreas que estão identificadas por Pinf, Pev e Peq, no Artigo 93.º do Aviso 26323/2008 (Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 213 de 3 de Novembro de 2008.

A fórmula de cálculo do valor da compensação (VC) virá dada por:

$$VC = AC \cdot G \cdot CT$$

O significado dos factores AC e G já foi explicado acima. CT corresponde ao custo do m² para o cálculo do valor da compensação. Propõe-se que o seu valor seja 1/45 do custo base fixado para a construção de Habitação Corrente, Q(B). Aplica-se assim, de forma automática, a actualização a que este custo está sujeito (ver mais acima).

De acordo com o artigo 44.º, n.º 4, do RJUE a Câmara pode aceitar o pagamento em espécie correspondente à compensação acima definida. Esta aceitação deve apenas obedecer aos princípios de política de ordenamento promovidas no Município.

Deverá a Câmara prever formas de compensação que possam fazer parte de uma política de desenvolvimento sustentado e que sejam dirigidas a certas áreas ou zonas do Município. Nesses casos, as soluções apresentadas devem ser entendidas como excepções a este regime de compensação e a sua justificação deve ser feita por forma a valorizar a transparência do uso de uma política financeira do interesse dos municípios.

6 — Conclusão

O presente trabalho de fundamentação económico-financeira do valor das taxas previstas nos regulamentos municipais do Município de Vagos teve como base a análise dos custos pela realização dos serviços e constituiu opção do Executivo Municipal fazer corresponder na grande maioria dos casos o valor da taxa ao custo associado ao serviço, num claro respeito do princípio da proporcionalidade, na perspectiva do equilíbrio entre o benefício do interessado e o custo da contrapartida prestada pela Autarquia.

Para além do sentido estrito do equilíbrio custo/benefício, pelo presente trabalho é também demonstrada a preocupação com o cumprimento de critérios de proporcionalidade, associados a factores tais como os de complexidade, dimensão e tempo associados aos actos.

(¹) Pelo Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, Aviso n.º 26323/2008, publicado no *Diário da República* de 3 de Novembro de 2008, com a alteração constante do Aviso n.º 8988/2009, publicado no *Diário da República* de 4 de Maio de 2009 as TMU a serem aplicadas correspondem apenas a um produto de diferentes factores. Para uma efectiva aplicação da Lei serão introduzidos outros factores que têm em conta uma política de incentivos/desincentivos de uma política de ordenação do território e que integrem o uso, ou benefício, dos investimentos em infra-estruturas.

(²) Foram também ensaiadas soluções que representavam valores proporcionais a estes. As variações quantitativas não eram significativas e a sua justificação não poderia assentar em bases muito objectivas. Por outro lado, queremos valorizar a ausência de rupturas com a prática existente e conhecida dos municípios.

(³) Não podemos esquecer que se tratam de informações contabilísticas e que por isso não retractam todas as decisões já tomadas e de igual forma os compromissos já assumidos.

(⁴) De acordo com o art. 38.º do Aviso 26323/2008 (Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 3 de Novembro de 2008.

203005061

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 5488/2010

Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em conta a previsão da verba no orçamento municipal para o corrente ano e com base no despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 15/01/2010, determinou por opção

gestionária, a alteração do posicionamento remuneratório em que se encontram os seguintes trabalhadores:

Ana Isabel Vilão Vermelhudo, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Ana Júlia Carapeto Roque, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Ana Maria Passinhas Aleixo Lino, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Ana Raquel Roque da Silva, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Antónia Rosa Galdino Fragoso Bastos, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

António Francisco de Lemos Bernardino, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

António Manuel Fortunato Costa e Silva, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Baltazar José Nunes Lucas, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Cristina Isabel de Lemos Campaniço, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Francisca Conceição Pereira Pinto Barqueta, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Guilhermina Maria Beringel Pico Fragoso, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Idaete Maria Cigarro Silva Vieira, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Isabel Maria Esteves Janeiro, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Isaurinda Duarte Ramos Cabral Peitinho, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

João Filipe Abundância Carrujo, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Jorge Manuel Grilo Parrança, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Liliana Isabel Paixão Curro, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Luís Filipe Aleixo Lino, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Manuel José Cachola Raminhos, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Marco André Roque Grilo, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Maria Alexandra Campaniço Amado, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Maria Benta Paixão Matado, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Maria das Dores Moraes Gil Palhete, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Maria do Céu Alvorado Tareco Miguinhas, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Maria Eduarda Nero Velhinho Campaniço, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Maria José Formigo Cavaco Moura, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Maria Madalena Ferreira Silva Borracha, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Maria Manuela Doutor Cunha, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Maria Rosa Serrano Vital Ruivo, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Mariana Rosa Fialho Lula, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Marisa Cláudia Charrua Ameixa, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Natália Maria Nunes Beçudo, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Pedro Miguel Galvão Parrança, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Pedro Miguel Graça Hilário, Assistente Operacional, posição 1-2, nível 1-2, para a posição 2, nível 2;

Sónia Manuela Carrasco do Rosário, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Susana Isabel Candeias Damas, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Susana Natércia Zambana Mendes, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2;

Vânia Isabel Capito do Nascimento, Assistente Operacional, posição 1, nível 1, para a posição 2, nível 2.

Município de Vidigueira, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

303003385